



Diário Oficial Igaratá

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 -
Centro. Igaratá/SP
CEP: 12350-000

(11) 4610-0471
www.igarata.sp.gov.br

Quarta-feira, 11 de maio de 2022

Edição nº 674

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Câmara Municipal de Igaratá	2
Licitações e Contratos	2
Gabinete	2

ACERVO

- 2 As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igaratá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
2 <https://igarata.sp.gov.br/diariooficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igaratá

CNPJ: 46.694.147/0001-20

Endereço: Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro. Igaratá/SP

Telefone: (11) 4610-0471



Câmara Municipal de Igaratá

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Contratante: Câmara Municipal de Igaratá. Contratada: Evair dos Santos Pires 42506315837. CNPJ: 21.049.593/0001-50 Processo nº 04/2022 Objeto: Aquisição de um computador Valor R\$5.790,00. Empenho nº 135/000-2022. Data do Empenho: 27/04/2022

Licitações e Contratos

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2022 – PROC. ADM. Nº 4006/2022 – EDITAL Nº 19/2022

Objeto: Registro de preços visando futura e possível aquisição de livro-jogos para ensino da Língua Brasileira de Sinais destinados aos alunos surdos e ouvintes, acompanhados de formação e curso em Libras para educadores da rede municipal de Ensino de Igaratá.

Credenciamento e abertura: 19/05/2022 – 09H30

O edital poderá ser obtido no site www.igarata.sp.gov.br aba “licitações” a partir de 12/05/2022

Maiores informações: 4658-1318, licitacaoigarata@gmail.com

Igaratá, 10 de maio de 2022.

PAULO ROBERTO DE CASTRO ABRANTES FERRÃO NETO

ASS. DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Gabinete

LEI Nº 2.125 DE 10 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Município de Igaratá a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA, Prefeito Municipal de Igaratá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Igaratá autorizado a firmar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER, nos termos do instrumento de convênio constante do **Anexo Único** desta Lei.



Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a tomar as providências necessárias à execução do convênio a que alude o art. 1º desta Lei, inclusive firmar termos aditivos que tenham por objeto eventuais ajustes, adequações e/ou prorrogações direcionadas para consecução de suas finalidades.

Art. 3º. As despesas decorrentes da participação do Município na avença, relacionadas na Cláusula Terceira – “Das Obrigações do Município” constante do instrumento de convênio de que trata o art. 1º desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Igaratá, 10 de maio de 2022.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria na data supra

JUCIMARA RIBEIRO DE BRITO

Secretária



ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE IGARATÁ

Criado através da Lei n.º 1.883 de 06 de abril de 2017

EXPEDIENTE:

Publicação Digital dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal de Igaratá

Prefeito Municipal: Elzo Elias de Souza

Secretária: Jucimara Ribeiro Brito

Assessoria de Imprensa:

Jornalista Responsável: Carlos Alexandre da Silva: MTB: 59.440 (DRT/SP)